REQUERIMENTO Nº 00258/2013

Requer informações acerca da adesão ao Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida para moradias destinadas a famílias com renda entre 0 a 3 salários mínimos.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que está em vigor a lei 3297/2011, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando à participação do Município no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, aprova e institui o Plano Municipal de Habitação, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o respectivo Conselho-Gestor, dando outras providências;

CONSIDERANDO que a referida lei visa o atendimento à população de baixo poder aquisitivo, com a implantação de ações para atender famílias com renda mensal nas faixas de 0 a 6 salários mínimos nacionais, priorizando a população com renda familiar mensal na faixa de 0 a 3 salários mínimos nacionais;

CONSIDERANDO que a referida lei é acompanhada do Plano Municipal de Habitação, que estabelece políticas públicas a serem adotadas por 20 anos para o atendimento da demanda habitacional de Santa Bárbara d’Oeste;

CONSIDERANDO que o referido plano identifica o déficit básico do município em 10.294 unidades habitacionais, considerando a correção dos índices do Censo IBGE 2000 proporcionalmente ao crescimento populacional dos últimos 10 anos;

CONSIDERANDO que o município tem condições plenas de firmar convênio com o Programa Minha Casa Minha Vida e o Ministério das Cidades para atender minimamente a demanda das famílias de baixa renda e em condições de vulnerabilidade social;

REQUERIMENTO Nº 258/2013 - pg. 02/02

CONSIDERANDO que foi noticiada na imprensa regional a inexistência da renovação do termo de adesão do município ao programa Minha Casa, Minha Vida, da Caixa Econômica Federal para subsidiar imóveis para famílias com renda de até R$ 1,6 mil mensais;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) O termo de adesão do município de Santa Bárbara d’Oeste ao programa Minha Casa, Minha Vida, da Caixa Econômica Federal para subsidiar imóveis para famílias com renda de até R$ 1,6 mil mensais, está válido?

2º) Em caso positivo, qual é o prazo de validade do referido termo de adesão? Em caso negativo, quando se encerrou o prazo de validade do referido termo?

3º) O convênio firmado pelo município para destinar moradias a famílias com renda entre 0 a 3 salários mínimos nacionais está válido?

4º) Em que fase está o processo para a construção das moradias destinadas a famílias nesta faixa de renda?

5º) Falta ao município a apresentação de documentos, ofícios, planos ou projetos à Caixa Econômica Federal para a construção das moradias destinadas a famílias nesta faixa de renda?

6º) Quantas famílias constam na triagem social feita pela Administração Municipal para cadastrar famílias interessadas em ser atendidas pelo programa habitacional?

**Justificativa:**

Este vereador foi procurado por diversos munícipes questionando a falta de notícias por parte da Administração Municipal a respeito da construção de moradias destinadas à população com renda de até 3 salários mínimos nacionais dentro do programa habitacional Minha Casa, Minha Vida.

REQUERIMENTO Nº 258/2013 - pg. 03/03

Em notícia veiculada pelo jornal Todo Dia, edição nº 5,975, de 07 de março de 2013, o município de Santa Bárbara d’Oeste não consta entre os que renovaram o termo de adesão ao programa federal Minha Casa, Minha Vida, gerido pelo Ministério das Cidades e operacionalizado pela Caixa Econômica Federal.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de março de 2.013.

**ANTONIO PEREIRA**

**“Pereira”**



- Vereador PT -